DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: *EXECUÇÃO CONTRATUAL – INEXECUÇÃO PARCIAL CONSTATATA – APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - POSSIBILIDADE DE RESCISÃO CONTRATUAL – COM IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES LEGAIS – RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL*

URGENTE!

Prezada Senhora:

Pelo presente expediente e com fundamento no **CONTRATO Nº 0056/2023/PREGÃO Nº 031/2023/PROCESSOLICITATÓRIO Nº 296/2024**, o Município de Marabá Paulista utiliza-se da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para fins de cientificar aplicação de ADVERTÊNCIA e DETERMINAR que a NOTIFICADA observe e dê eficiência à prestação de serviço contratado, pelo seguinte:

CONSIDERANDO o expediente iniciado pelo gestor do contrato, que constatou inexecução parcial do contrato, sobretudo, quanto aos prazos do concurso público, o que acarretou em transtorno de aditamento da aplicação das provas, inicialmente agendada para 07/01/2024;

CONSIDERANDO, conforme relatado pelo gestor do contrato e reafirmado pelos setores de LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO e PROCURADORIA JURÍDICA, a empresa responsável pelo CONCURSO PUBLICO não compareceu no Município e causa dificuldade de comunicação;

CONSIDERANDO, finalmente, que até a presente data nenhum representante da empresa contratada esteve presencialmente no Município para providenciar e organizar os locais de aplicação das provas, o que ocasionou a alteração da data para 14/01/2024;

CONSIDERANDO orientação da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO e PROCURADORIA JURÍDICA para imediata tomada de providências, para evitar mais danos aos candidatos habilitados, em razão da desídia já constatada, que já aventa para constatação de inexecução contratual, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDENDO também o elevado número de candidatos inscritos no certame;

RESOLVE APLICAR ADVERTÊNCIA E NOTIFICAR, O QUE SEGUE:

Com fundamento nas cláusulas contratuais e na Lei de Contratos e Licitações, com o propósito de salvaguardar eventuais danos e responsabilização contratual, cível e criminal, fica **VOSSA SENHORIA ADVERTIDA E NOTIFICADA**:

a) Disponibilizar, imediatamente, meios eficazes de comunicação com os agentes municipais, visando dar efetivo cumprimento das etapas do concurso público;

b) Envie, imediatamente, representante da empresa ao MUNICÍPIO para vistoria dos locais de prova e comprovação de equipe que aplicará das provas;

c) Adote providências no sentido de que o certame seja realizado em turnos diferenciados, haja vista que o município não dispõe de espaço físico para o recebimento de todos candidatos habilitados simultaneamente,

d) Devendo aplicar conteúdos diferenciados nos exames, para a lisura do Concurso Público;

e) Sendo o expediente, também, imposição de ADVERT^ÊNCIA, que, no prazo legal, apresente, querendo, DEFESA PRÉVIA;

f) Cientificamos que, em caso de qualquer outro ato desidioso, acarretará em imediata rescisão contratual, anulação do concurso, com imposição das sanções descritas no contrato, como: inabilitação da empresa para licitar com órgão público, aplicação multas, medidas administrativas, policiais e judiciais cabíveis à espécie;

g) Providencie cópia do presente expediente para o MINISTÉRIO PÚBLICO e POLÍCIA CIVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Certo do pronto atendimento do contido na presente notificação, antecipo os meus sinceros agradecimentos.

MARABÁ PAULISTA, 08 de janeiro de 2024.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL:04799303848
Assinado de forma digital por APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL:04799303848 Dados: 2024.01.08 15:11:49 -03'00'

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

À Ilustríssima Senhora
MÁRCIA DOS SANTOS DA ROSA
EMPRESA BRAINCO - CNPJ nº 11.767.328/0001-54 - Rua Lourisvaldo Paes Gomes, nº 64, Jardim Sucuriu, caixa postal nº103, CEP: 79.550-000 - Costa Rica – MS